



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.270, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.134.059,47 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal de Educação e dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.134.059,47 (três milhões e cento e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.022,93
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.593,81
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.952.010,16
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	88.428,57
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	
33909100.00	Sentenças Judiciais	1.022.504,00
		3.134.059,47

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
---------------	-------------	--------------

11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.022,93
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19.593,81
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	1.952.010,16
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.428,57
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	
33919100.00	Sentenças Judiciais	1.022.504,00
		3.134.059,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de maio de 2021, 468º da
Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 21 de maio de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2021, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.